



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 086/94.

Em, 24 de Janeiro de 1994.

EMENTA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sta Terezinha, compõe-se dos seguintes departamentos:

1. Corpo Deliberativo.
2. Secretaria Executiva.
 - 2.1- Departamento Administrativo.
 - 2.2- Departamento Financeiro.

Artigo 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CCL-1 denominado de Secretário Executivo.

Artigo 3º - A Estrutura Administrativa da Câmara passa a reger-se pelo sistema organizacional demonstrado no ORGANOGRAMA anexo à presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

C E P 5 6 . 7 5 0

Santa Terezinha - PE



Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

ORGANOGRAMA

